



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

07

DECRETO Nº 11.302 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.453 /2012,

DECRETA:

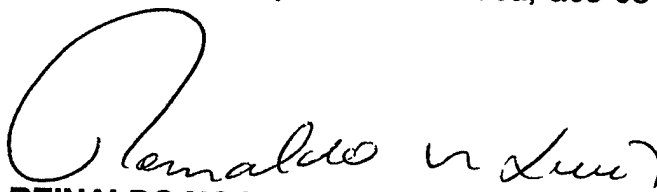
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
26	01.01.02.08.2440004.2005.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
561	01.17.01.10.3010045,1002.4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	80.000,00
TOTAL.....			R\$ 95.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do Superávit Financeiro do exercício de 2011 e no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO